

inclusiva, de minimizar o absenteísmo;

VI - Criar concussões para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim empregos;

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas, ou intermitentes, que possam ser debeladas ou erradicadas, por esse meio;

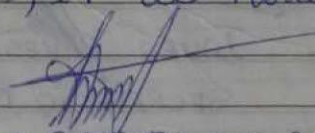
VIII - Garantir o equilíbrio do Programa do Ensino Fundamental e Valorização do Magisterio - FUNDEF;

IX - Manter o equilíbrio das finanças públicas do Município.

Art. 3º - O Poder executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 de Janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Bertópolis.
Bertópolis, 17 de Novembro de 2000.


ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 524/00

De 20 de Dezembro de 2000.

^ Cria Escola Municipal infantil denominada Mundo Mágico.?

O povo do Município de Bertópolis,
Estado de Minas Gerais, através dos representantes
legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Muni-
cipal Infantil Mundo Mágico, escola que será
instalada no prédio situado à rua Governador
Saladares, S/nº, nesta cidade de Bertópolis - M.G.

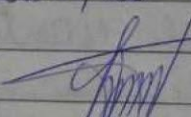
Parágrafo Único - Os programas, curri-
culos e Planejamentos de Ensino deverão atender aos
objetivos e determinações previstas em Lei.

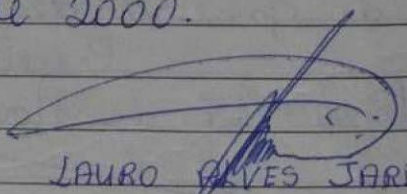
Artigo 2º - Os recursos para atender
as despesas que se trata nos artigos desta Lei,
ocorrerá à conta de rubrica própria do Orçamento
vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis.
Bertópolis, 20 de Dezembro de 2000.


ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 525/01
DE 10 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO ASSINAR
CONVÊNIOS COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL DE
C. P. F. A. S., PARA CONCESSÃO
DE EMPRÉSTIMOS À FUNCID.